



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/130/2024
Processo Administrativo n.º 2024-2QGTC

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ -APAE DE ARACRUZ, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS PELA APAE DE ARACRUZ, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-APAE DE ARACRUZ** inscrita no CNPJ sob nº. 32.400.772/0001-07, com sede Rua Epiphânio Pontin nº 200 Bairro Polivalente Aracruz CEP.29.190.476, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Srª **GILCINEA XAVIER FERREIRA** portador da CI [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED] e inscrito (a) no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-2QGTC** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência e suas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

famílias, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Aracruz, por meio de despesas de custeio e de investimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 200.839,64 (duzentos mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$199.943,90 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte:500 ED:3.350.43 - R\$ 29.943,90
4.450.42- R\$170.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/11/2025** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

- I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ___ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

GILCINEA XAVIER FERREIRA

Presidente da **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-
APAE DE ARACRUZ**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 19/12/2024 13:54:08 -03:00

GILCINEA XAVIER FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 19/12/2024 13:36:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 13:54:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KJNKKJ>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epihânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz / ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz - APAE Aracruz		CNPJ 32.400.772/0001-07
Rua: Epihânio Pontin, 200		
Bairro Polivalente	Cidade Aracruz	CEP 29190.476
E-mail da Instituição coordenacao.aracruz@apaees.org.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria Site/Instagram/Facebook: https://apaearacruz.org.br/
Local físico de divulgação da parceria SEDE APAE		
Telefone 1 (27) 3256-1080	Telefone 2 (27) 99830 0015	Telefone 3 (27) 99921 3378

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Gilcinea Xavier Ferreira		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2025
Logradouro [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade Aracruz	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

RuaEpiphânioPontin,200-Polivalente-Aracruz/ES-29190-476

(27)3256-1080-apaeaz@terra.com.br-CNPJ32.400.772/0001-07

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Elizangela Nogueira Rocha		
Área de Formação Psicologia		Nº do Registro no Conselho Profissional CRP 1610654/ES
Bairro [REDACTED]	Cidade Aracruz	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz é uma Organização da Sociedade Civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos. Fundada em 05 de maio de 1990, iniciou seu trabalho com 33 usuários e atendia nas dependências da 1ª Igreja Presbiteriana de Aracruz. Desde então presta relevantes serviços à comunidade, oferecendo atendimento especializado a crianças, jovens, adultos e pessoas em fase de envelhecimento com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, e às suas famílias. A APAE de Aracruz, como toda rede Apaeana, tem como missão “Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade devida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. A instituição vem desenvolvendo importante trabalho junto aos Conselhos de Direitos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMASA), que se constituem em espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social da pessoa com deficiência.

A APAE de Aracruz conta com uma equipe multiprofissional, composta de assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas, clínico geral, fonoaudiólogos, neuropediatras, nutricionista, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, enfermeiro, orientador social, oficineiros, cuidador social, auxiliares de serviços gerais, professores, pedagoga e profissionais da área de administração para atender as áreas de assistência social, saúde e educação. A área de saúde, além de prestar atendimentos aos alunos inseridos na área pedagógica, também atende às demandas de todo o município de Aracruz. Este setor também conta com o Núcleo de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (NATEA), que tem como objetivo atender crianças na faixa etária de 0 a 05 anos e 11 meses e oportuniza ao paciente estímulos necessários ao desenvolvimento de sua funcionalidade.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Na Educação, a APAE é mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Nosso Lar” (CAEE), que tem por objetivo propiciar condições que desenvolvam liberdade e autonomia para que o aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com espectro autista possa construir sua inteligência dentro de um quadro de recursos intelectuais que lhe são disponíveis, tornando-se agente capaz de produzir significado/conhecimento. Atualmente são atendidos 107 alunos neste setor.

Dentro da política de assistência os serviços são norteados pelas legislações que embasam a política de assistência social, como a Lei Orgânica da Assistência social, Política Nacional de Assistência, NOB-Suas. Também nos norteiam as legislações referentes às garantias e direitos das pessoas com deficiência como a Lei Brasileira de Inclusão e Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Berenice Pianca, dentre outras normativas. Assim, conforme Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a APAE integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Aracruz, atuando com atendimento de serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS. São desenvolvidos serviços a nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que tem como objetivo geral: contribuir com a habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência, intelectual e múltipla, suas famílias/cuidadores e sua inclusão à vida comunitária no âmbito da Assistência Social, por meio da promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade. Atualmente são atendidos 100 (cem) usuários. Os atendimentos/atividades são realizados nos turnos matutino e vespertino, com duração de 4 (quatro) horas diárias, sendo que cada usuário estará presente na Instituição 2 (duas) vezes por semana. O direcionamento para as Oficinas e Atividades Socioeducativas são de acordo com a grade de horários e atividades pré-estabelecidas pela equipe de referência e as habilidades e preferência dos usuários; a construção da grade e direcionamento dos usuários é feito através da observação e respeito, habilidades, capacidade e limitações individuais. As oficinas ofertadas atualmente pelo serviço, são:

- Oficina de Artes: Desenvolver e estimular as capacidades cognitivas, afetivas e sociais do usuário, proporcionando a ele um contato amplo com o "universo da arte" de forma a encorajar e incentivar o usuário a se expressar. Desenvolver a criatividade e sua sensibilidade artística e cultural. Estimular o potencial criativo, capacitando e incentivando os usuários a realizar trabalhos manuais e artesanais, a construção da consciência crítica e o fortalecimento do exercício da cidadania.
- Oficina de Culinária: promover sua independência e autonomia, estimular o usuário na realização das Atividades de Vida Diária (higiene, uso de utensílios, preparação de alimentos, armazenamento etc.). Proporcionar estímulos sensoriais através do contato direto com os alimentos
“Conectar e somar para construir a inclusão”

(diferentes tamanhos, texturas, cheiros e sabores) além de trabalhar noção de tempo e espaço, socialização e aproximação da família de forma lúdica e prazerosa.

- Atividades Socioeducativas: Planejar, elaborar projetos a serem desenvolvidos para a aplicabilidade de atividades de convivência e socialização, visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção no desenvolvimento global do usuário, tornando-o capaz de desenvolver suas habilidades dentro das possibilidades e limites de sua deficiência, buscando sempre atividades com relação às situações do dia-a-dia, considerando as suas necessidades. Garantir a inserção social e qualidade de vida aos usuários, analisando seu comprometimento físico e cognitivo a partir das potencialidades e necessidades de cada um, através de diferentes formas e metodologias a serem aplicadas, envolvendo a equipe.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade a Apae de Aracruz atua buscando contribuir através de atendimento especializado às famílias que possuem pessoas com deficiência, intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em situação de dependência ou de desproteção social: que não tenham condições para a sua automanutenção, que tenham histórico de desassistência de serviços essenciais, com precariedade dos cuidados familiares, com alto grau de estresse do cuidador familiar, em estado de isolamento social, estado de confinamento e de abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada e do cuidador. Em todo ano de 2023 foram acompanhadas mais de 70 famílias e atualmente são acompanhadas 30 famílias que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, para as quais são ofertados atendimentos/acompanhamentos com os seguintes profissionais:

- Assistente Social: Atua como referência técnica da equipe, com orientações, planejamentos e elaboração de projetos a serem trabalhados com os usuários bem como realiza atendimentos ao usuário e sua família. Acompanha o desenvolvimento dos usuários na instituição, promove Rodas de Conversa e articula estratégias para melhorias no serviço, com ações e projetos. Analisa as demandas, realizando encaminhamentos quando necessário, mantendo contato permanente com as famílias, orientando-as, apoiando-as e esclarecendo-as sobre o serviço prestado. Efetua visitas domiciliares para acompanhamento dos usuários. Além disso, realiza os demais procedimentos que se enquadram na Política de Assistência, dentre outras atividades.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

- Psicóloga: Atua como referência técnica da equipe, com orientações, planejamentos e elaboração de projetos a serem trabalhados com os usuários, bem como o acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos. Promove rodas de conversa, reuniões e ações em conjunto com a Assistente Social. Realiza atendimentos individuais e coletivos aos usuários, encaminhamentos, visitas domiciliares e demais atuações pautadas na Política de Assistência Social.

Os principais instrumentos de trabalho são: acolhida, atendimento, encaminhamentos, escuta qualificada, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, elaboração de relatórios e/ou prontuários, visitas domiciliares e visitas institucionais, dentre outros instrumentos essenciais à execução do trabalho.

Também são realizados, os seguintes instrumentos pelo serviço:

- Reuniões: realizadas em ocasiões de avaliações do serviço, discutir a respeito de nossas ações e levar informações para as famílias/cuidadores.
- Roda de Conversa: que tem como objetivo trazer o benefício do acolhimento, da fala simplificada, do empoderamento da família sobre sua vida e futuro diante de cada realidade. Trabalhar com estratégias diferenciadas de enfrentamento, uma vez que cada ser é único e sua garantia de direitos tem finalidades específicas.
- Visitas domiciliares: instrumento técnico utilizado estrategicamente para conhecer as condições de vida dos usuários e o território em que vivem, garantindo uma aproximação da instituição com sua realidade. Conforme o objetivo de cada visita domiciliar, poderá ser realizada pelo Serviço Social, pela Psicologia, ou ambos.

Entendemos que para a efetivação da Política de Assistência Social, a intersetorialidade e a interdisciplinaridade são elementos imperativos, e faz imprescindível uma integração e articulação às demais políticas públicas que assistem nossos usuários. Assim, executamos nossas atividades de forma articulada, não só entre os dois serviços, como também com os setores de saúde e educação que existem dentro da APAE e com os demais equipamentos e projetos que acompanham nossos usuários. A faixa etária de usuários atendidos pela Apae na Assistência Social está atualmente compreendida entre 4 (quatro) a 63 (sessenta e seis) anos de idade. A APAE de Aracruz em sua totalidade (três políticas: assistência, saúde e educação) atende cerca de 500 usuários, residentes desde a sede até os distritos mais distantes no município.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz / ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

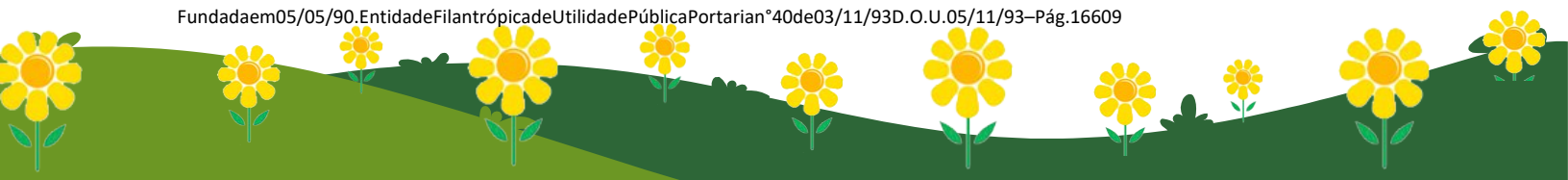
Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Aracruz, por meio de despesas de custeio e de investimento.

6.2. Objetivo geral

Garantir o funcionamento contínuo e com qualidade dos Serviços de Proteção Social para pessoas com Deficiência e suas famílias e cuidadores prestados pela APAE, a fim de ampliar e complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária dos usuários e suas famílias e proporcionando melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Fundada em 05/05/90. Entidade Filantrópica de Utilidade Pública. Portaria nº 40 de 03/11/93 D.O.U. 05/11/93 - Pág. 16609



6.3. Objetivos específicos

- ✓ Ofertar continuamente serviços, ações e atividades da área da assistência social, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- ✓ Melhoria das condições de trabalho das equipes de referência dos serviços socioassistenciais e outros e da equipe administrativa com a aquisição de veículo e de notebooks e da configuração e manutenção dos eletrônicos e da rede de internet; através da instalação de programas, atualização de programas, configuração de itens de hardware (impressoras, scanners, wireless, teclado, mouse, estabilizador e nobreak)
- ✓ Realizar visitas domiciliares/institucionais pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Oferecer aos usuários acompanhados condições necessárias à continuidade de sua ascensão como cidadão através de passeios e visitas à outras instituições;
- ✓ Possibilitar aos usuários acesso aos espaços de lazer, cultura e troca de experiência com outros grupos de pessoas deficientes e não deficientes;
- ✓ Aquisição de geladeira comercial de 6 portas 1.553 litros inox para conservação dos alimentos utilizados no preparo das refeições dos usuários;
- ✓ Complementar e fortalecer a alimentação saudável e proteica dos usuários atendidos pela Apae de Aracruz que recebem duas refeições por dia (café da manhã e almoço para usuários do turno matutino e café da tarde e jantar para usuários do turno vespertino);
- ✓ Custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de tarifas de água e esgoto da Instituição.

6.4. Público beneficiário da proposta

Crianças, jovens, adultos e pessoas em fase de envelhecimento com deficiência intelectual e/ou múltipla, inscritos nos serviços socioassistenciais (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, suas famílias e cuidadores) desenvolvidos pela APAE de Aracruz., totalizando em média atendimento a 160 usuários.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

6.5. Justificativa

A APAE de Aracruz não possui nenhum veículo próprio para transporte de sua equipe. Assim, contamos com a parceria da administração pública municipal, que uma vez por semana cede um veículo para a execução do importante serviço de visitas domiciliares. Ocorre que as atividades inerentes aos serviços socioassistenciais demandam da equipe técnica para além das visitas domiciliares o acesso à rede para parcerias no atendimento aos usuários, transporte da equipe administrativa e diretoria para solucionar demandas financeiras e de relação trabalhista, orçamentos e compras para a instituição, como também visitas à outras instituições voltadas para a defesa de direitos das pessoas com deficiência, reuniões escolares e audiências judiciais. A aquisição desse veículo virá contribuir significativamente para agilizar o atendimento e as demandas dos usuários e ainda as institucionais. Cumpre salientar que nossa instituição já conta com parceria para aquisição de combustível e com motorista contratada. Considerando o número de usuários atendidos pela Apae aos quais são fornecidas duas refeições por dia, sendo café da manhã e almoço para os usuários do turno matutino e café da tarde e jantar para os usuários do turno vespertino, a aquisição de uma geladeira comercial de 6 portas é extremamente necessária, visando à conservação dos alimentos utilizados no preparo das refeições, em especial carnes, verduras, legumes e frutas. Com a finalidade de complementar, suplementar e fortalecer a alimentação dos usuários atendidos na Apae, especialmente proteínas, pretende-se a aquisição de carnes variadas (carne de boi moída, peito de frango e língua calabresa), contribuindo ainda para a manutenção das atividades da oficina de culinária que é ofertada aos usuários. Visando atender aos princípios da celeridade e da eficiência na prestação dos serviços ofertados aos usuários, a Instituição necessita adquirir aparelhos de notebook (no número de 6) para uso dos profissionais deste setor, considerando que atualmente há compartilhamento dos aparelhos pelos funcionários em razão da ausência do número adequado de computadores que atenda integralmente às equipes. Visando atender ainda aos mesmos princípios, a Apae pretende contratar empresa especializada em acessos help desk sem limites em estações e servidores; manutenção e conserto dos equipamentos de informática; instalações de programas, atualizações de segurança, configuração de rede domínio e local, remoção de vírus e programas nocivos ao computador para atender à rede de internet e de computadores da Apae, visando a não interrupção dos serviços da Instituição, já que são de caráter contínuo. Considerando que os atendimentos ofertados aos usuários dependem do fornecimento dos serviços de água e esgoto para todas as atividades, pretende-se através da presente cooperação o rateio das despesas das tarifas de água e esgoto, na proporção de 50% para as atividades desenvolvidas pelos serviços de Assistência Social (preparo de refeições, bebedouro, banheiros, higiene pessoal dos usuários, limpeza geral das instalações), sendo o rateio feito com os serviços da educação especializada.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Andreia Maria de Jesus	Graduação em Assistência Social	Assistente Social	30h semanais
Sueli Lourença Dias	Graduação em Assistência Social	Assistente Social	30h semanais
Caroline Schaeffer Aliprande	Graduação em Psicologia	Psicólogo	20h semanais
Luciene Moraes Moreira Lima	Ensino Médio	Cuidadora Social	44h semanais
Dalva Maria Decarli	Ensino Médio	Coordenador Financeiro de Parcerias	44h semanais
Fabiane Scarpatti Cabidelle	Ensino Médio	Cuidador Social	44h semanais
Clarice Rodrigues L. Reis	Ensino Médio	Orientador Social	44h semanais
Jumara Francisco Cravo	Ensino Médio	Cuidador Social	44h semanais
Lucia Costa De Souza Reis	Ensino Fundamental	Merendeira	44h semanais
Lucilene Pires dos Santos	Ensino Médio	Instrutor De Artes	44h semanais
Maria Carolina de Jesus dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Cuidadora Social	44h semanais
Pamela Cristina De Assumpção Peres Rocha	Ensino médio	Instrutor De Culinária	30h semanais
Tatiani Demonel Alves Spavier	Ensino médio	Auxiliar de Serviços Gerais	44h semanais
Gilton Luiz Xavier Ferreira	Ensino Superior incompleto	Gerente Administrativo Financeiro	44h semanais
Margarete Mathias Santana Braz	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de S. Gerais	44h semanais

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Será confeccionado e aplicado formulário de satisfação Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, suas famílias e cuidadores. Esta avaliação se dará através de documento baseado no que sugere o Manual de Boas Práticas em Assistência Social, elaborado pela Federação das APAES do Estado do Espírito Santo. Tal ação será posta em prática pelo coordenador da Assistência Social da Instituição no mês que antecede o final da parceria. O resultado da pesquisa será divulgado entre os usuários e suas famílias, bem como a toda comunidade através das redes sociais da instituição.

“Conectar e somar para construir a inclusão”



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz/ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

6.8. Sustentabilidade da proposta

A APAE Aracruz presta serviços de forma continuada e por isso sua equipe administrativa e técnica e a diretoria trabalham para celebrar novas parcerias com empresas, com a administração pública estadual e municipal, com os poderes legislativos por meio de solicitação de novas emendas, com o objetivo de buscar recursos financeiros para a instituição, possibilitando a continuidade das atividades em prol da Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla atendidas por esta APAE.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro 2024	Término: Novembro 2025
-----------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

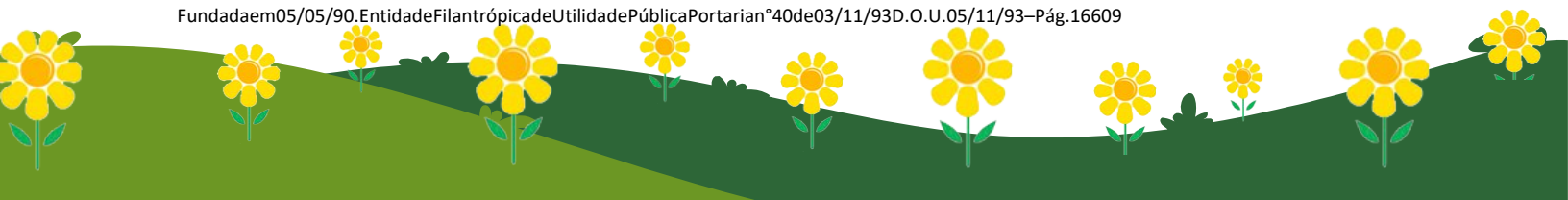
Meta 1: Continuidade e melhoria da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, suas famílias para 160 usuários pessoas com deficiência, pelo período de vigência da parceria.

Indicador(es):

- Nº de usuários e famílias atendidas no serviço, comprovado por meio de lista;
- Atividades e ações ofertadas aos usuários e famílias, comprovadas por meio de relatório;
- Grau de satisfação dos usuários e famílias, aferido por meio de pesquisa.

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Fundada em 05/05/90. Entidade Filantrópica de Utilidade Pública Portaria nº 40 de 03/11/93 D.O.U. 05/11/93 - Pág. 16609



Metodologia de execução: Os serviços de transporte serão prestados diariamente pelas equipes dos serviços socioassistenciais da APAE de Aracruz e passará pelas seguintes etapas:

- Acolhida dos usuários.
- Planejamento, organização e execução das atividades e ações.
- Oferta diária do serviço de acordo com a demanda e vagas;
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades externas.
- Monitoramento e avaliação dos serviços prestados.
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro fotográfico do veículo adquirido, das atividades e do transporte realizado com os usuários e famílias, registro fotográfico e relatório de atividades com a finalidade de apresentação dos registros durante o monitoramento e prestação de contas finais junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	-	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.	-	Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Dez/2024	Nov/2025

Meta 2:

Aquisição de veículo automotor modelo de passageiros com 7 (sete) lugares, para melhoria da oferta contínua do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias, pelo período de 12 meses.

R\$ 139.376,00

“Conectar e somar para construir a inclusão”



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz/ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

Indicador(es):

- Aquisição/compra do veículo, comprovado por meio de nota fiscal e relatório fotográfico; Revisão e Manutenção, comprovado por meio de notas fiscais/recibos;
- Aumento dos números de visitas domiciliares/institucionais, comprovado através de relatórios;
- Avaliação dos usuários e dos funcionários, comprovado através de relatórios;
- Grau de satisfação dos usuários e famílias, aferido por meio de pesquisa;

Metodologia de execução:

Será adquirido um veículo automotor modelo 1.8, de passageiros, com 7 (sete) lugares, para atender as demandas dos serviços socioassistenciais e funcionários que trabalham diretamente para solucionar questões referentes aos atendimentos. O carro ficará sob responsabilidade da diretoria da instituição. Os profissionais que realizam as visitas, juntamente com o motorista ficarão responsáveis por realizar uma logística de atendimento das demandas diárias de forma que evite o desgaste mecânico do veículo.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução Início	Período de Execução Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	R\$ 139.376,00	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025

“Conectar e somar para construir a inclusão”

<p>Meta 3:</p> <p>Aquisição de geladeira comercial 6 portas 1.553 litros inox para acondicionar alimentos (carnes, verduras e frutas) utilizadas no preparo das refeições servidas aos usuários atendidos pela Apae, pelo período de 12 meses.</p>		<p>R\$ 9.833,60</p>	
<p>Indicador(es):</p> <ul style="list-style-type: none"> Aquisição/compra de geladeira comercial, comprovada por meio de nota fiscal e relatório fotográfico da mercadoria; Registro fotográfico da utilização da geladeira, apontando o seu uso para acondicionamento de alimentos utilizados no preparo das refeições servidas aos usuários; 			
<p>Metodologia:</p> <p>Será adquirida uma geladeira comercial 6 portas 1.553 litros inox para acondicionar alimentos (carnes, verduras e frutas) utilizadas no preparo das refeições servidas aos usuários atendidos pela Apae. O uso e conservação da geladeira ficará sob os cuidados da equipe responsável pela cozinha/refeitório.</p>			
<p>Etapas/atividades</p>	<p>Valor (R\$)</p>	<p>Período de Execução Início</p>	<p>Período de Execução Término</p>
<p>1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço</p>	<p>R\$ 9.833,60</p>	<p>Dez/2024</p>	<p>Nov/2025</p>
<p>1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.</p>		<p>Dez/2024</p>	<p>Nov/2025</p>
<p>1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários</p>		<p>Dez/2024</p>	<p>Nov/2025</p>
<p>1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários</p>		<p>Dez/2024</p>	<p>Nov/2025</p>
<p><i>“Conectar e somar para construir a inclusão”</i></p>			





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz/ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

Meta 4:

Aquisição de 07 computadores (notebook) NB 15 polegadas modelo 3520 c/ 8 GB para uso dos profissionais que atendem os usuários dos serviços socioassistenciais (proteção social de média complexidade) e suas famílias com atividades e visitas domiciliares, na elaboração de relatórios, planilhas, prestação de contas, etc., pelo período de 12 meses

R\$ 21.686,14

Indicador(es):

- Aquisição de 07 (sete) notebooks NB 15 polegadas modelo 3520 c/ 8 GB de memória comprovada por meio de nota fiscal e relatório fotográfico;

Metodologia:

Serão adquiridas 07 unidades de notebooks NB 15 polegadas modelo 3520 c/ 8 GB para uso dos profissionais da Assistência Social (proteção social de média complexidade) que atendem os usuários e suas famílias com atividades diversas e visitas domiciliares, na elaboração de relatórios, planilhas, prestações de contas e demais serviços pertinentes do setor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução Início	Período de Execução Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	R\$ 21.686,14	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025

Meta 5: Contratação de serviços técnicos de pessoa jurídica para acessos help desk sem limites em estações e servidores; manutenção e conserto dos equipamentos de informática; instalações de programas; atualizações de segurança; configuração de rede domínio e local, remoção de vírus e programas nocivos ao computador para atender à rede de internet e de computadores da Apae visando a não interrupção dos serviços que são de caráter contínuo, pelo período de 12 meses.

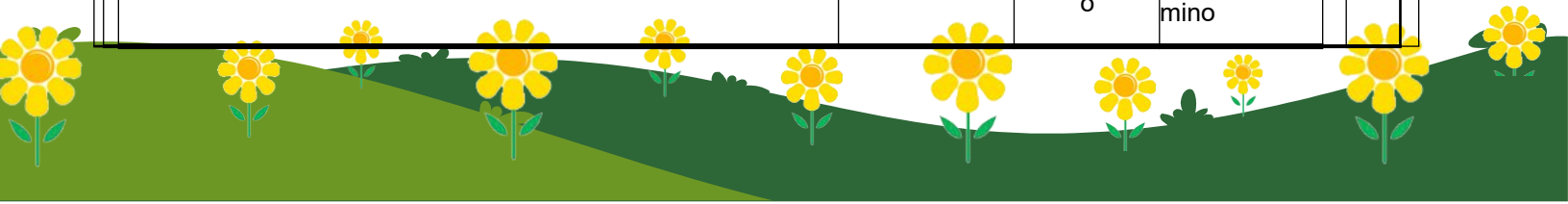
R\$ 11.595,96

- **Indicador(es):** Efetivar a Contratação de pessoa jurídica para serviços de acessos help desk sem limites em estações e servidores; manutenção e conserto dos equipamentos de informática; instalações de programas; atualizações de segurança; configuração de rede domínio e local, remoção de vírus e programas nocivos ao computador comprovados por meio de notas fiscais mensais;
- Relatórios de visitas da empresa à APAE para os fins a que destina o contrato;
- Relatórios dos serviços realizados fora da Apae (manutenção de computadores)

Metodologia:

O contrato de prestação de serviços será efetivado pelo período de 12 meses de vigência e empresa será acionada em todas as situações do objeto do contrato, visando propiciar a manutenção dos serviços que são considerados contínuos e essenciais para o funcionamento da Instituição e a oferta dos serviços aos seus usuários e famílias

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	Período de Execução mínimo

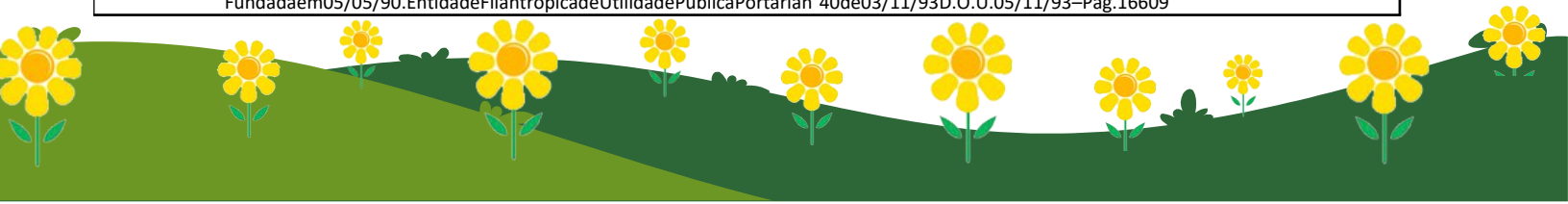


1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	R\$ 11.595,96	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
<p>Meta 6 :</p> <p>Aquisição de alimentos para complementar, suplementar e fortalecer a alimentação dos usuários atendidos na Apae, especialmente proteínas, (carne de boi moída, peito de frango e língua calabresa), contribuindo ainda para a manutenção das atividades da oficina de culinária que é ofertada aos usuários, pelo período de 12 meses.</p>		<p>R\$ 10.709,70</p>	
<p>Indicador (es):</p> <ul style="list-style-type: none"> Aquisição de 150 kg de carne moída, 145 kg de peito de frango e 140 kg de linguiça calabresa para alimentação dos usuários atendidos na Apae (almoço e jantar) e para as atividades da oficina de culinária, cuja aquisição será comprovada por meio de notas fiscais de compra; 			
<p>Metodologia:</p> <p>Os quantitativos das carnes serão adquiridos mensalmente de acordo com a necessidade da cozinha e da oficina de culinária, visando atender as necessidades nutricionais e proteicas dos usuários que fazem as refeições na APAE (almoço e jantar) e que desenvolvem suas habilidades e autonomies na oficina de culinária.</p>			



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução Início	Período de Execução Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	R\$ 10.709,70	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
<p>Meta 7:</p> <p>Custear proporcionalmente (50%) dos valores das taxas de água e esgoto da Apae, visando a continuidade de suas atividades, pelo período de 12 meses.</p>	<p>R\$ 7.638,24</p>		
<p>Indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Custear 50% das contas de água e esgoto, cujos pagamentos serão comprovados por meio dos talões quitados e transferência bancária dos valores correspondentes ao rateio. 			
<p>Metodologia:</p> <p>A Apae promoverá o rateio dos valores referentes às despesas de água e esgoto comprovadas por meio dos talões de consumo, ficando o percentual de 50% a cargo da presente parceria, visando manter os serviços essenciais e contínuos ofertados aos seus usuários. A comprovação da utilização dos valores para esse fim será feita através dos talões quitados e transferência bancária dos valores correspondentes ao rateio.</p>			

“Conectar e somar para construir a inclusão”



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução Início	Período de Execução Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	R\$ 7.638,24	Dez/2024	Nov/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.		Dez/2024	Nov/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025
1.4. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários		Dez/2024	Nov/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 10.709,70	-	R\$ 10.709,70
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 19.234,20	-	R\$ 19.234,20
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 170.000,00	R\$ 895,74	R\$ 170.895,74
TOTAL		R\$ 199.943,90	R\$ 895,74	R\$ 200.839,64

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	UNID.	QUANT.	Valor Total
Aquisição alimentos para suplementar a alimentação dos usuários – carne moída	KG	150	R\$ 4.348,50
Aquisição de alimentos para suplementar a alimentação dos usuários – peito de frango	KG	145	R\$ 3.236,40
Aquisição de alimentos para suplementar a alimentação dos usuários – linguiça calabresa grossa	KG	140	R\$ 3.124,80
Subtotal			R\$ 10.709,70

“Conectar e somar para construir a inclusão”



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz/ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção computadores diversos (notebooks) e internet	ME	12	R\$ 966,33	R\$ 11.595,96
Consumo tarifa água e esgoto – (custeio 50%)	ME	12	R\$ 636,52	R\$ 7.638,24
Subtotal				R\$19.234,20

8.1.3 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição veículo automotor 1.8	Un	1	R\$139.376,00	R\$139.376,00
Geladeira comercial 06 portas 1553 litros inox	Un	1	R\$9.833,60	R\$ 9.833,60
Notebook 15" 3520 8 GB	Un	7	R\$3.097,72	R\$21.686,14
Subtotal				R\$170.895,74

TOTAL GERAL	R\$ 200.839,64
--------------------	-----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/ 2024	Jan/2025	Fev/ 2025	Mar/ 2025	Abr/2025	Mai/ 2025
R\$ 199.943,90	-	-	-	-	-
Jun/ 2025	Jul/2025	Ago/ 2025	Set/2025	Out/2025	Nov/ 2025
-	-	-	-	-	-

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Fundada em 05/05/90. Entidade Filantrópica de Utilidade Pública. Portaria nº 40 de 03/11/93 D.O.U. 05/11/93 - Pág. 16609

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dez/ 2024	Jan/2024	Fev/ 2025	Mar/ 2025	Abr/2025	Mai/ 2025
R\$ 895,74	-	-	-	-	-
Jun/ 2025	Jul/2025	Ago/ 2025	Set/2025	Out/2025	Nov/ 2025
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

“Conectar e somar para construir a inclusão”



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

Rua Epiphânio Pontin, 200 - Polivalente - Aracruz/ES - 29190-476

(27) 3256-1080 - apaeaz@terra.com.br - CNPJ 32.400.772/0001-07

Aracruz (ES) Em, 17 de dezembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em, de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

“Conectar e somar para construir a inclusão”

Fundada em 05/05/90. Entidade Filantrópica de Utilidade Pública Portaria nº 40 de 03/11/93 D.O.U. 05/11/93 - Pág. 16609



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/12/2024 15:29:42 -03:00

GILCINEA XAVIER FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 17/12/2024 15:23:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2024 15:29:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TD7KRR>

2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42**Fonte:** 500**Gestor Titular:** Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374**Gestor Suplente:** Rayane Bomfim de Oliveira - N. F. 4768035

Vitória, 26 de Dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458792**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/153/2024****Processo nº.:** 2024- H0Q3C**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Colatina - APAE.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina, por meio de despesas de custeio e de investimento.**Valor:** R\$ 139.289,60 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0206, 0592, 1011 e 1282 LOA 2024 e R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) de recursos próprios da OSC.**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de Dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458793**ERRATA****No Resumo do Termo de Fomento e na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento SETADES/130/2024**, processo nº. 2024-2QGTC, publicado no DIOES em 19 de dezembro de 2024, **Onde lê-se:****"Valor:** 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 55, 263 e 788, da LOA 2024 e R\$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC".**Leia-se:****"Valor:** R\$199.943,90 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) provenientes das Emendas Parlamentares nº 55, 263 e 788, da LOA 2024 e R\$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC".

Vitória, 19 de dezembro de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1459095**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 099-S, 26 de dezembro de 2024****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ROBERTO BISPO DE SOUSA** para responder pelo cargo de Chefe de Grupo de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado da Cultura, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, por ocasião das Férias do Titular.

Vitória, 26 de dezembro de 2024

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1459289**Resumo do Termo De Colaboração Nº 010/2024****Registro SIGEFES Nº 240878****Processo Nº 2024-KKVS2****Oriundo do Chamamento Público nº 005/2023****- Cinema em Toda Parte****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**OSC:** Instituto Abequar**Objeto:** realização do projeto Cinema em Toda Parte.**Valor Total:** R\$ 524.438,67 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo á Produção Cultural**Elemento de Despesa:**

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 500 e 715**Prazo de Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/11/2025**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores/Fiscais da Parceria:**

Titular: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Suplente: Cledison de Lima - Matrícula: 364712-1

Vitória, 26 de dezembro de 2024.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1459150**Resumo do Termo de Convênio Nº 004/2024 -****Proposta SIGA/SECULT/0011/2024****Processo nº 2024-6LLKR****Registro SIGEFES Nº 240872****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**Conveniente:** Município de Ibirapu.**Objeto:** Aquisição de Roupas e Adereços Culturais para o Grupo Folclórico "Os Carroceiros".**Valor Total:** R\$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2024 08:51:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-158GS2>

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024.

49

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO: 2024-XSZ4M

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização.

Protocolo 1454881

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 335-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

LOCALIZAR, o (a) Policial Penal abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação: **UILTON JOSÉ FERREIRA DA LUZ** NF. 3780228 - DERP

GRACIELE SONEGHETI

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

- RESPONDENDO

Protocolo 1454579

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 123/2024

CONCEDER recesso aos estagiários abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DIAS	PERÍODO
Kawan Guidini da Silva	4884230	30	02 a 31/01/2025
Miguel Barbosa Araújo	4831837	30	02 a 31/01/2025

Vitória, 18 de dezembro de 2024

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1454618

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 124/2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Euriana Sartorio Rangel	594912	2023/2024	20/12/2024	12 dias

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1455000

Resumo do Termo de Fomento SETADES/130/2024

Processo nº.: 2024-2QGTC

Registro SIGEFES: 240791

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz- Apae de Aracruz.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Aracruz, por meio de despesas de custeio e de investimento.

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 55, 263 e 788, da LOA 2024 e R\$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.450.42

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750

Gestor Suplente: Rayane Bomfim de Oliveira - N. F. 4768035

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1454186

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/130/2024

Processo nº.: 2024-2QGTC

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio

da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz- Apae de Aracruz.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta dos serviços de proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias, visando a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados para as pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Aracruz, por meio de despesas de custeio e de investimento.

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 55, 263 e 788, da LOA 2024 e R\$ 895,74 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1454188

Resumo do Termo de Fomento SETADES/145/2024

Processo nº.: 2024-DN1M5

Registro SIGEFES: 240792

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Programa de Promoção e Assistência Social - Casa Verde

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção e melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens, ofertado pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, visando à prevenção de situações de risco social, por meio de despesas de custeio.

Valor: 109.964,73 (cento e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais setenta e três centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0140, 0979, 1226, LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula Cristina Rocha da Silva Viana - N. F. 1584162

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N.F. 3553280

Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1454189

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/145/2024

Processo nº.: 2024-DN1M5

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Programa de Promoção e Assistência Social - Casa Verde.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção e melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens, ofertado pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde, visando à prevenção de situações de risco social, por meio de despesas de custeio.

Valor: 109.964,73 (cento e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais setenta e três centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0140, 0979, 1226, LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1454190

Resumo do Termo de Fomento SETADES/133/2024

Processo nº.: 2024-G088V

Registro SIGEFES: 240781

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, da FEPESTALOZZI, para melhoria contínua dos serviços prestados pelas afiliadas, garantia e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 39.999,86 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0790 E 1295, LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750

Gestor Suplente: Claudia Fardin Soares - N. F. 2740249

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1454380

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/133/2024

Processo nº.: 2024-G088V

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e a Federação das Associações Pestalozzi do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção das ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, da FEPESTALOZZI, para melhoria contínua dos serviços prestados pelas



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 08:58:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5B3KQ2>